



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024.

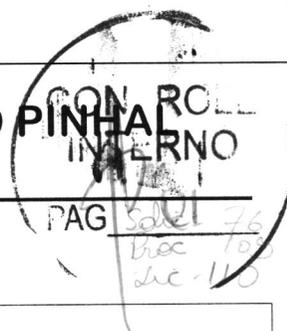
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

OBJETO: CANTORES PARA FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DEPARTAMENTO DE CULTURA

Responsável pela Demanda: OSVALDIR PADILHA GENEROSO

DATA: 19/06/2023

E-mail: ju21generoso@gmail.com

Fone: (43)3551-8300

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO CANTORES

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 9200,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2024

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

O Departamento de Cultura promove todos os anos a tradicional festa em comemoração ao dia das mães. Tradicionalmente, o Município oferece o evento de comemoração ao dia das mães, sendo esta data especial esperada com bastante ansiedade pelas mães, que não tem muitos momentos de lazer, foram verificadas as atrações musicais de renome regional, as escolhidas foram apontados por parcela considerável de nossa população, seja em virtude da qualidade técnica com que executam seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos, como também os seus cachês, somados, se encontram dentro de nossas possibilidades. A escolha das duplas levou em consideração as habilidades no gênero musical, identificados através de um notório reconhecimento musical nacional e regional, com variados estilos musicais, também buscamos atrações locais de forma a valorizar e incentivar nossos talentos musicais.

Dessa forma, as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos da Administração.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
1	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – apresentação no dia 11/05/2024 às 20h:00min. Douglas Cesário CNPJ sob o nº50654545/0001-42 Contato: (43)998237347 e-mail: douglascezariooo@gmail.com	01	SRV	5000,00
2	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – apresentação no dia 10/05/2024 às 20h:00min Anadark e Banda CNPJ sob o nº 52479419/0001-71 Contato: (43)999703647 e-mail: cantoraanagtg@hotmail.com	01	SRV	4200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
9200,00
FAG 02

TOTAL

4. Observações gerais

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato: **CÍCERO ROGÉRIO SANCHES**
- 4.2. Local do Evento: **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.**
- 4.3. Servidor responsável para o recebimento: **OSVALDIR PADILHA JÚNIOR**


OSVALDIR PADILHA JÚNIOR.
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Solicitação de proposta para apresentação musical no dia 10.05.2024

3 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: cantoraanagt@hotmail.com

28 de março de 2024 às 09:44

Bom dia
Solicitamos a apresentação de proposta para contratação de show musical em comemoração ao dia das mães conforme planilha em anexo.

Favor preencher, assinar e encaminhar a documentação solicitada junto com a proposta até o dia 05/04/2024.

At.te

Carlos Alexandre

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

6 - CANTORA ANADARK E BANDA.docx
109K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

28 de março de 2024 às 09:44



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **cantoraanagt@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DS2PEPF00003440.namprd02.prod.outlook.com 2024-03-28T12:44:52.323Z 08DC4697815745AF]

Final-Recipient: rfc822; cantoraanagt@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.8.33, the server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DS2PEPF00003440.namprd02.prod.outlook.com 2024-03-28T12:44:52.323Z 08DC4697815745AF]
Last-Attempt-Date: Thu, 28 Mar 2024 05:44:52 -0700 (PDT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.**

CONTROLE
INTERNO
PAG 04

AO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

01. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: ANADARK GONCALVES

CNPJ: 52.479.419/0001-71

NOME DO REPRESENTANTE: ANADARK GONÇALVES

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.771.750-1

CPF: 101.601.059-19

ENDEREÇO: RUA DALTON ANTONIO TRAMONTIN, 120, CENTRO – QUATIGUÁ PARANÁ

TELEFONE: (43) 9 99703647

EMAIL: CANTORAANAQTG@HOTMAIL.COM

AGÊNCIA: SICREDI 0720 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 03568-5

Apresentamos nossa proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR TOTAL
01	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – - Contratação da Cantora. ANADARK E BANDA para realização de um show em comemoração ao Dia das Mães. Data: 10/05/2024. Duração mínima: 90 minutos. Horário previsto: 20h00min. Local: Praça Erasmo Cordeiro. Obrigações da contratada: Arcar com o pagamento de cachês, transporte, frete, taxas, impostos, hospedagem, alimentação dos integrantes, instrumentos musicais, músicos que utilizar na prestação de serviço.	01	Srv	4.200,00

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer o Termo de Referência que rege a presente contratação.

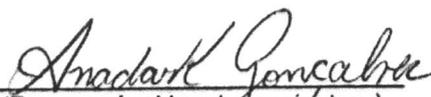
03. PREÇO

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviço.

Data para realização da apresentação: conforme TABELA ACIMA.

Ribeirão do Pinhal 02 de ABRIL de 2024.


(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DECLARAÇÃO UNIFICADA



À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

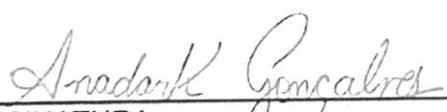
Nós da empresa Anadark Goncalves, CNPJ:52.479.419/0001-71 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.
Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 02 de Abril de 2024.



ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

CPF: 101.601.059-19

RG : 10.771.750-1





MÍDIA KIT

ANADARK

 @ANADARKOFICIALL

ANADARK



A cantora Anadark é paranaense, 24 anos, nascida e criada cidade de Quatiguá - PR. Sua trajetória musical começou muito cedo, se destacando no sertanejo por sua voz forte e marcante. A jovem descobriu o amor pela música desde criança e com apenas 12 anos tinha suas composições tocadas nas rádios do Paraná.

 @ANADARKOFICIALL

ANADARK

CONTROLE INTERNO



Clique aqui

@ANADARKOFICIALL

ANADARK



@ANADARKOFICIALL

CONTROLE
TELEFONO
7-09

Aos 17 anos participou do programa The Voice Brasil, onde divulgou seu talento, assim iniciando sua carreira profissional com shows e participações em programas de TV como: SBT (Boteco do Ratinho, Máquina da fama) Globo, Record, TV Aparecida entre outros.

Em 2019 gravou 2 CDs: Tapete de Banheiro e Ilusões. O CD Tapete de Banheiro tem a participação de Cesar Menotti e Fabiano na faixa "Dias e Noites" e o CD Ilusões com composições próprias.

 @ANADARKOFICIALL @ANADARKOFICIALL

ANADARK

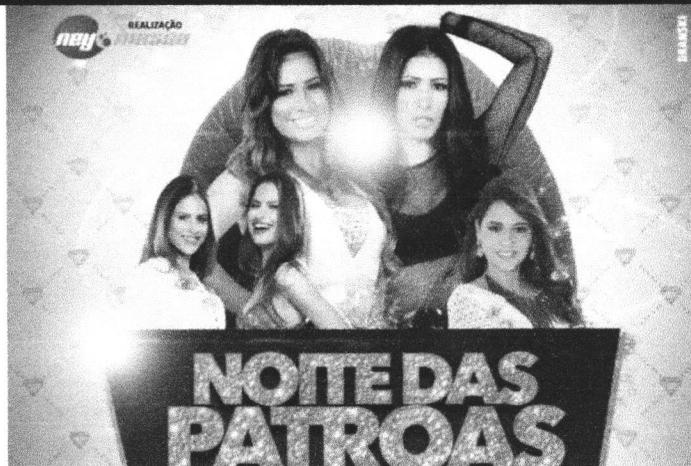


As músicas da cantora tocaram em Estados como: PR, RJ, SP, MG, GO, DF, BA, PE, ES e esteve entre as mais tocadas das rádios de Minas Gerais e Goiânia. Anadark cantou ao lado de grandes nomes como: Maiara e Maraísa, Cesar Menotti e Fabiano, Zé Neto e Cristiano, Felipe Araujo, Mato Grosso e Mathias, João Neto e Frederico, Bruno e Barreto entre outros.

CONTROLE INTERNO

 @ANADARKOFICIALL

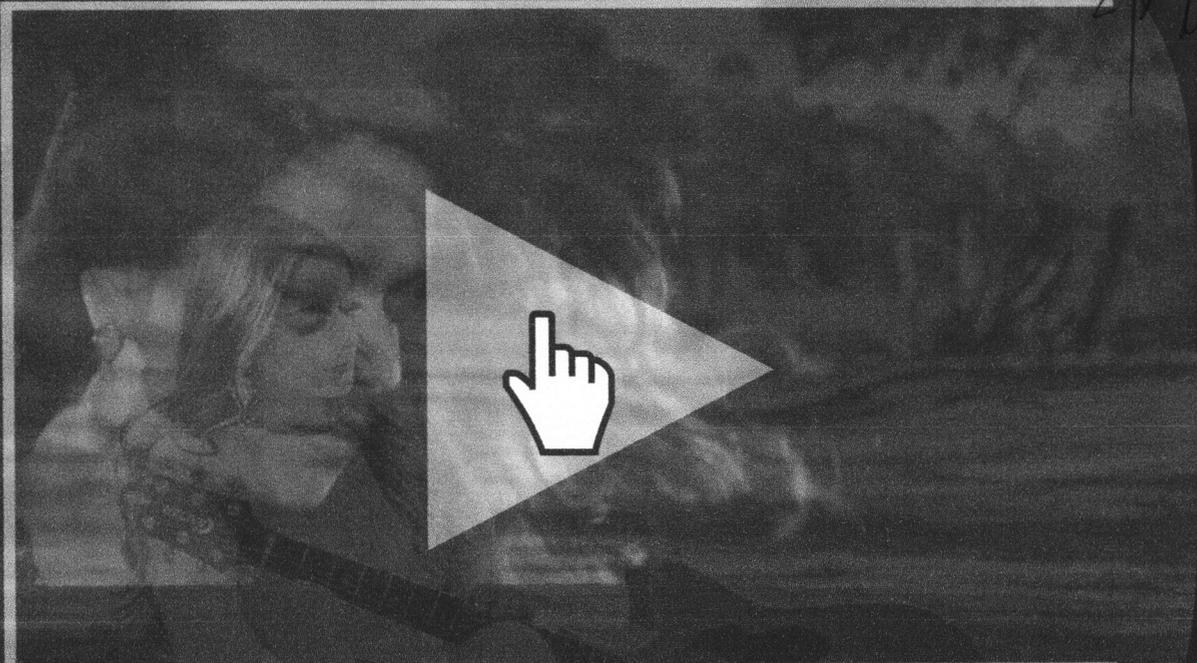
ANADARK



 @ANADARKOFICIALL

ANADARK

CONTROLE
TERNO
P/W



Anadark - Tapete de Banheiro (Clípe Oficial)

117.648 visualizações · 12 de set. de 2016

303 NÃO GOSTEI COMPARTILHAR SALVAR

@ANADARKOFICIAL

ANADARK

REDES SOCIAIS

Clique nos botões para ser redirecionado



@ANADARKOFICIAL



CONTROLE
INTERNO
1

 @ANADARKOFICIAL

Shows com banda e acústico, contrate já Anadark.

(43) 99970-3647 

(43) 99607-5780 

 cantoraanaqtg@hotmail.com

Instagram

Entrar Cadastre-se



anadarkoficiall

Seguir

Enviar mensagem

Anadark Gonçalves

anadarkoficiall

Artista

The Voice, Máquina da Fama, Boteco do Ratinho

Cantora que ama oque faz!

Paraná

Contato: 04399970-3647

Ouçã agora #diasenoites #tapetedebanheiro

open.spotify.com/album/5IVi9U7HIDrrbMwpum0tOf?si=Ay-1vpJpSfefNuQQqB_dkA

MUSIC



Eventos Onde e... CERIMÓNI... MÁQ. DA... THE VOIC... Massa fm... SBT Hugo e Ti... Cézar M e... Parcerias... Zé N e Cri... Mato G e...

506 publicações

13,3 mil seguidores

3.311 seguindo



Entrar no Instagram

Entre para ver fotos e vídeos de amigos e descubra outras contas que você vai adorar

Entrar

Cadastre-se

Instagram

Entrar

Cadastre-se

CONTROLE INTERNO
43



Contas relacionadas

Ver tudo

- geralimports_**
IMPORTADOS E...
Seguir
- nathalia_silveriio**
NATHÁLIA ...
Seguir
- triunfo_siq**
TRIUNFO SUPER...
Seguir
- rosanasouzaajt**
Rosana Souza
Seguir
- joycioliveira19**
Joyci Oliveira
Seguir
- ferreira_li**
Angélica Ferrei...
Seguir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.479.419/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2023
NOME EMPRESARIAL 52.479.419 ANADARK GONCALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DALTON ANTONIO TRAMONTIN	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CANTORAANAQTG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9970-3647	
FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2024 às 13:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANADARK GONCALVES

CPF

101.601.059-19

CNPJ

52.479.419/0001-71

Data de Abertura

09/10/2023

Nome Empresarial

52.479.419 ANADARK GONCALVES

Nome Fantasia

CANTORA ANADARK

Capital Social

R\$ 000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/10/2023

Endereço Comercial

CEP

86450-000

Logradouro

RUA DALTON ANTONIO TRAMONTIN 120

Bairro

CENTRO

Município

QUATIGUA

Número**UF**

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

09/10/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Professor(a) particular, independente

Instrutor(a) de música, independente

Restaurador(a) de instrumentos musicais históricos, independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8592-9/03 - Ensino de música

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

CONTROLE INTERNO

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348078050



NOME
ANADARK GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
107717501 SESP PR

CPF
101.601.059-19 **DATA NASCIMENTO**
07/07/1997

FILIAÇÃO
FRANCISCO GONCALVES
MARILZA DOS SANTOS DEL ANTONIO GONCALVES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B B B

Nº REGISTRO
87522049680 **VALIDADE**
26/06/2025 **1ª HABILITAÇÃO**
15/01/2021

OBSERVAÇÕES
A

Anadark Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR **DATA EMISSÃO**
24/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85980000035
PR921096307

PARANÁ

DENATRAN**CONTRAN**

QR-CODE



CONTROLE INTERNO

18

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

Estado do Paraná
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Certidão Negativa de Débitos N° 466

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, CPF/CNPJ nº **76.968.064/0001-42**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulso)**, até a presente data **em nome de 52.479.419 ANADARK GONCALVES**, CPF/CNPJ nº **52.479.419/0001-71**, situado(a) na cidade de Quatiguá - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Quatiguá - PR, 04 de Abril de 2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B521F7177B9DF1A9B8661733522E43C3

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/06/2024

WEB
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.479.419/0001-71
Razão Social: 52479419 ANADARK GONCALVES
Endereço: RUA DALTON ANTONIO TRAMONTIN 120 / CENTRO / QUATIGUA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033003192667361030

Informação obtida em 04/04/2024 12:58:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.479.419 ANADARK GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.479.419/0001-71

Certidão n°: 22949083/2024

Expedição: 04/04/2024, às 12:59:25

Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.479.419 ANADARK GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.479.419/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033182316-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.479.419/0001-71**

Nome: **52.479.419 ANADARK GONCALVES**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANADARK GONCALVES
CNPJ: 52.479.419/0001-71
Local da Sede: Quatiguá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JOAQUIM TÁVORA, 9 de abril de 2024



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 52.479.419 ANADARK GONCALVES
CNPJ: 52.479.419/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:16 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **71CC.A297.AFD2.671A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Chave de Acesso da NFS-e
4120705225247941900017100000000000623127519652091

Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 07/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 07/12/2023 17:36:30
Número da DPS 14	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 07/12/2023 17:36:30

A autenticação desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.479.419/0001-71	Inscrição Municipal -	Telefone (43) 9970-3647
Nome / Nome Empresarial 52.479.419 ANADARK GONCALVES		E-mail CANTORAANAQTG@HOTMAIL.COM	
Endereço DALTON ANTONIO TRAMONTIN, 120		Município Quatiguá - PR	CEP 86450-000
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 46.211.694/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICÍPIO DE IBIRAREMA		E-mail turismo@ibirarema.sp.gov.br	
Endereço R ALEXANDRE SIMOES DE ALMEIDA, 367		Município Ibirarema - SP	CEP 19940-009

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibirarema - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço 22/12/2023 - Show Anadark - Terra do Natal 2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibirarema - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000 | Cod Evt: ANADARK

	MUNICÍPIO DE QUATIGUA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AV DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 7 Emissão: 09/05/2023	 CC PAG
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:	Autenticidade: 416456645		

SITE AUTENTICIDADE: <https://quatigua.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00006160 CNPJ/CPF: 48.190.293/0001-43 Regime Fiscal: MICROEMPRESÁRIO Nome/Razão Social: GIOVANI BIMBATO 10016742940 Nome Fantasia: CANTORA ANADARK Endereço: RUA DALTON ANTÔNIO TRAMONTIN, 120 - CENTRO Município/UF: QUATIGUA-PR CEP: 86.450-000 Fone/Fax: E-Mail: giovani.bimbato@construcasabordignon.com.br	Insc. Estadual:
---	-----------------

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 3840 CNPJ/CPF: 00.974.731/0006-42 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: Frangos Pioneiro Industria e Comercio de Alimentos LTDA Endereço: RODOVIA Parigot de Souza, Km 302,8, 0, industria - VIADUTO Município/UF: Joaquim Távora-PR CEP: 86.455-000 Fone/Fax: (43) 3559-8040 E-Mail: notafiscal@frangospioneiro.com.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 802 INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.	CNAE: 8599699
Competência: 5/2023 Local da Prestação do Serviço: QUATIGUA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Cantora para lançamento da linha happy hour apas pedido de compra nº 1407004

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	cantora Anadark	1,00	4.300,00	0,00	4.300,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	0,00000	0,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 4.300,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 4.300,00	Valor Total da NFS-e: 4.300,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 7	Recebemos de GIOVANI BIMBATO 10016742940, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ___/___/___ Assinatura: _____
------------	---

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DA CANTORA ANADARK

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Tamiris Cristina da Cunha, inscrita no C.P.F. sob o nº 123.433.759-25, e no RG sob o nº 14.604.661-4.

CONTRATADO: Anadark Gonçalves, inscrita no C.P.F. nº 101.601.059-19, e no RG sob o nº 10.771.750-1



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical da Cantora Anadark, no dia 23 de Dezembro na cidade de Salto do Itararé – PR, onde se apresentará na cerimônia religiosa, a qual acontecerá na Paróquia Santo Antônio de Pádua às 16:00 horas e na festa onde há de se realizar na Chacarã do Padre em Salto do Itararé – PR, após a recepção dos convidados e noivos.

Descrição da apresentação: Anadark na cerimônia religiosa – a mesma tocará violão, teclado e cantará.

Anadark na festa – Cantora Anadark, Baterista (Bateria Eletrônica ou acústica de acordo com o ambiente), contra baixo, equipamentos de som e iluminação.

O Contrato se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Cantora Anadark, sonorização e iluminação para o jantar e Cantora Anadark na cerimônia religiosa.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show da festa terá duração de 3 horas. Antes de iniciar o show, haverá músicas ambiente no som mecânico.

Cláusula 3ª. Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, a pedido dos responsáveis haverá acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia da cerimônia religiosa será escolhido a critério do CONTRATANTE e para o jantar o mesmo poderá dar sugestões sobre o repertório. O estilo musical da Cantora Anadark é sertanejo.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show para a festa. A CONTRATANTE compromete-se a comunicar a Igreja onde será realizado o

Tamiris C. da Cunha

[Signature]

casamento, que o som da Igreja será usado para a cerimônia religiosa, contendo: Via para teclado, Via para violão, via para notebook, microfone, pedestal e retorno.

DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das ~~Entidades~~ arrecadadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. Alimentação e água para 5 pessoas durante a festa ficará por conta do CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento.

DO PAGAMENTO

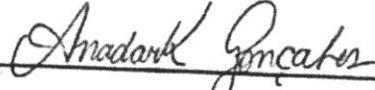
Cláusula 9ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 4.500,00 ao CONTRATADO, até o dia 22/12/2023.

DA RESCISÃO

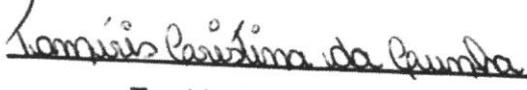
Cláusula 10ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 11ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, catástrofes da natureza, razões de energia do local, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e o pagamento do que foi gasto nos preparativos da equipe cantora Anadark.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento



Anadark Gonçalves
Contratada



Tamiris Cristina da Cunha
Contratante

Quatiguá, Paraná



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Solicitação de proposta para apresentação musical no dia dia 11.05.24

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Douglas Cezario <oficialdouglasscezario@gmail.com>

28 de março de 2024 às 09:42

Bom dia

Solicitamos a apresentação de proposta para contratação de show musical em comemoração ao dia das mães conforme planilha em anexo.

Favor preencher, assinar e encaminhar a documentação solicitada junto com a proposta até o dia 05/04/2024.

At.te

Carlos Alexandre

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 **5 - CANTOR DOUGLAS CESÁRIO E BANDA.docx**
108K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES INTERNAS
COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.



AO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

01. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: Cezario Produções
CNPJ: 50.654.545/0001-90
NOME DO REPRESENTANTE: Douglas Rafael Cesario
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13.574.852-8
CPF: 099.818.719-40
ENDEREÇO: Rua Expedicionários nº 84
TELEFONE: (43) 9.9823.7347
EMAIL: oficialdouglasesario@gmail.com
AGÊNCIA: 0001 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 65681717-4

Apresentamos nossa proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR TOTAL
01	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral - - Contratação do Cantor DOUGLAS CESARIO E BANDA para realização de um show em comemoração ao Dia das Mães. Data: 11/05/2025. Duração mínima: 90 minutos. Horário previsto: 20h00min. Local: Praça Erasmo Cordeiro. Obrigações da contratada: Arcar com o pagamento de cachês, transporte, frete, taxas, impostos, hospedagem, alimentação dos integrantes, instrumentos musicais, músicos, dançarinos e figurinos que utilizar na prestação de serviço.	01	Srv	5.000,00

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer o Termo de Referência que rege a presente contratação.

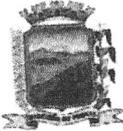
03. PREÇO

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura.
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviço.

Data para realização da apresentação: conforme TABELA ACIMA.

Ribeirão do Pinhal 05 de Abril de 2024.

Douglas Rafael Cesario
(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 30

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Nós da empresa Cezario Produções CNPJ: 50.564.545.001-90 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, instaurado por este município, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

~~Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa~~

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 01 de Abril de 2024.

Douglas Rafael Cezario

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

DOUGLAS CEZARIO

CONTROLE INTERNO

EXPO ABATIAZAO
APRESENTA
BALADA VIP



DOUGLAS CEZARIO
SAB-15-JUL

TRAGA SEUS ÓCULOS ESCUROS

SIMON GEL

2ª FESTA JUNINA

17 JUNHO



DOUGLAS CEZARIO

NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ A PARTIR DAS 18:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

HOJE

SEXTA 22



TRIO PARADA DURA **DOUGLAS CEZARIO**

SHOW - ANIMADO DO PARANÁ

FESTA JUNINA 2023



VENHA PARTICIPAR!
07 DE JUNHO
ESPAÇO CULTURAL COM INÍCIO ÀS 18H

FACCRI



LUCIO SILVA (LOCUTOR) DOUGLAS CEZARIO HUDSON E HENRIQUE

COMIDAS TÍPICAS **PINGA NO BAMBÚ**
QUADRILHA TRADICIONAL DOS ALUNOS
SHOW AO VIVO
TOURO MECÂNICO
CORREIO ELEGANTE
BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA CRIANÇA

GRAVAÇÃO
CANÇÃO VIOLA

12 MARÇO
TERÇA-FEIRA

TV TAROBÁ



DOUGLAS CEZARIO

ACOMPANHE TUDO NAS REDES SOCIAIS @douglascezariocantor

Apresentador: HAVAÍ

Festa Julina

NA PRAÇA VITÓRIA PAVAN
DIAS 7 E 8 JULHO



DOUGLAS CEZARIO

BRINQUEDOS TÍPICOS E BEBIDAS
BRINQUEDOS QUADRILHA E MUITO ALEGRIA

OCÊ TÁ CONVIDADO PARA O NOSSO ARRAIÁ TRAGA SUA FAMÍLIA E VENHA SE DIVERTIR!

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAVANÉLIA

79 ANOS

78 Anos
Congonhinhás



DOUGLAS CEZARIO **Carreiro Capataz** **JOÃO BOSCO VINICIUS**

17/03 - 22:30
18/03 - 00:00

18/03 - 23H
19/03 - 23H

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS SMCOT

NAC 63 Anos

28/29/30 de Julho

PARQUE DE DIVERSÕES TODOS OS DIAS
Parte da renda revertida a APAE

28/07 Sexta-Feira abertura das portões 19:00 João Vitor e Gabriel DJ Chris no Beat

29/07 Sábado abertura das portões 19:50 Rick e Renner

30/07 Domingo 8:00 Cavalgada 12:00 Churrasco Show com Douglas Cezario

30.07 Dom



Rick & Renner **JOÃO VITOR GABRIEL** **CHRIS NO BEAT**

29.07 Sex

COPEL SANEPAR Sicredi



DOUGLAS CEZARIO

COM UM VERDADEIRO SHOW DE REPERTÓRIO LEVANDO MÚSICA BOA A VÁRIAS REGIÕES DO PARANÁ E ESTADO DE SÃO PAULO, CANAVAIS, FESTA EM COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO ENTRE RODEIOS E FEIRAS.

COM INÍCIO AOS 14 ANOS, DOUGLAS CEZARIO CARREGA MAIS DO QUE O BOM GOSTO PELA MÚSICA, CARREGA A SÉRIE DAPELO TRABALHO E SE ESFORÇA AO MÁXIMO PRA SEMPRE ENTREGAR O MELHOR DE SI.

FEZ PASSAGEM COMO VOCALISTA E BAIXISTA NA BANDA JAIR SUPERCAP SHOW DURANTE 4 ANOS E HOJE SEGUE CARREIRA SOLO É CONHECIDO REGIONALMENTE POR MUITOS PELO SEU REPERTÓRIO ELECÉTICO E SUA ANIMAÇÃO NO PALCO.

**O SHOW +
ANIMADO DA
REGIÃO !!!**



10:21



77%

CONTROLE INTERNO



Publicações

Seguir

33



villa_studio e douglascezariocantor
STUDIO VILLA



10:21

77%

douglascezariocantor



15 publicaçõ... 4.564 seguidores 1.370 seguindo

Douglas Cezario

@douglascezariocantor

Artista

Muito sem Deus é nada, pouco com Deus é tudo.

Cantor, Produtor, Músico

Pai do Bê

Proprietário @bifbomburger

PR

Ver tradução

Seguido(a) por patycoorrea e junogari

Seguir

Mensagem

Sugestões para você

Ver tudo



monique_mrr
Monique Moreira

Seguir



abatiamilgrau
Abatiâmilgrau

Seguir





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE INTERNO

PAG 35

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.654.545/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 86.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABATIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIALDOUGLAS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9823-7347	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **10:10:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil DOUGLAS RAFAEL CEZARIO
CPF 099.818.719-40

CNPJ 50.654.545/0001-90
Data de Abertura 12/05/2023

Nome Empresarial 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO

Nome Fantasia CEZARIO PRODUCOES

Capital Social 12.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 12/05/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86460-000	RUA EXPEDICIONARIOS	84
Bairro	Município	UF
CENTRO	ABATIA	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/05/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG 38

CERTIDÃO NEGATIVA 263/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/05/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTM3J5UFFH5J CXM8BMBP

RAZÃO SOCIAL: DOUGLAS RAFAEL CEZARIO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

90090194

50.654.545/0001-90

322

ENDEREÇO

Rua Expedicionarios, 84 - Centro CEP: 86460000 Abatiá - PR

ATIVIDADES

Produção musical



Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/04/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.



CONTROLE INTERNO
 PAG 41

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.574.852-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/08/2012

NOME: **DOUGLAS RAFAEL CEZARIO**

FILIAÇÃO: NILSON APARECIDO CEZARIO
 ANA LIA DOMINGOS CARDOSO CEZARIO

NATURALIDADE: ABATIJA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, ABATIJA
 CNASC=6787, LIVRO=29A, FOLHA=142

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
 ESTADO DO PARANÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DOUGLAS RAFAEL CEZARIO
CNPJ: 50.654.545/0001-90
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 3 de abril de 2024



Ana Paula Olegario
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T.JPR: CACE.8305.99F-JHFI.20



Voltar Imprimir

CONTROLE
INTERNO

PAG

43

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.654.545/0001-90
Razão Social: 50654545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO
Endereço: RUA EXPEDICIONARIOS 84 / CENTRO / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

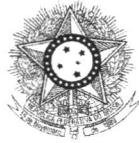
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2024 a 20/04/2024

Certificação Número: 2024032218391379936380

Informação obtida em 09/04/2024 10:09:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONTROLE
Pág. INTERNO

44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.654.545/0001-90
Certidão nº: 24565921/2024
Expedição: 09/04/2024, às 10:09:46
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.654.545/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO
CNPJ: 50.654.545/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:33 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **A483.47BA.9131.9767**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033223681-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.654.545/0001-90**
Nome: **50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Chave de Acesso da NFS-e
4100103225065454500019000000000001224030921535670

Número da NFS-e 12 Competência da NFS-e 13/03/2024
Número da DPS 21 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e
13/03/2024 10:46:17
Data e Hora da emissão da DPS
13/03/2024 10:46:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.654.545/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone (43) 9823-7347
Nome / Nome Empresarial 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO		E-mail OFICIALDOUGLAS@GMAIL.COM	
Endereço EXPEDICIONARIOS, 84		Município Abatiá - PR	CEP 86460-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 75.825.828/0001-88	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE CONGONHINHAS		E-mail -	
Endereço DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 130, PREFEITURA MUNICIPAL		Município Congonhinhas - PR	CEP 86320-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.1 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Congonhinhas - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço SHOW ARTÍSTICO COM DOUGLAS CEZARIO E BANDA NO DIA 21/03/2024 COM APROXIMADAMENTE COM DURAÇÃO DE 3H00. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA(ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE). CONTRATO: 33/2024 - NÚMERO PROCESSO: 16/2024 - NÚMERO LICITAÇÃO: 8/2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Congonhinhas - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 6.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.



Chave de Acesso da NFS-e
41001032250654545000190000000000001023128240824983

Número da NFS-e 10
Competência da NFS-e 19/12/2023

Número da DPS 16
Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e
19/12/2023 18:17:35

Data e Hora da emissão da DPS
19/12/2023 18:17:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.654.545/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone (43) 9823-7347
Nome / Nome Empresarial 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO		E-mail OFICIALDOUGLAS@GMAIL.COM	
Endereço EXPEDICIONARIOS, 84		Município Abatiá - PR	CEP 86460-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 76.968.064/0001-42	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL		E-mail pmrpinhal@uol.com.br	
Endereço PARANA, 983		Município Ribeirão do Pinhal - PR	CEP 86490-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.1 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ribeirão do Pinhal - PR	País da Prestação -
---	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço
Apresentação musical referente as Festividades de Natal com Douglas Cesário e Banda.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ribeirão do Pinhal - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 4.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Cod Evt: Eventos culturais e cívicos

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ**Departamento Municipal da Fazenda e Captação de Recursos
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

002
23/06/2023 15:08:34
50.654.545 D

CONTROLADO INTERNO

49

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **50654545000190** I.E.: I.M.: **90090194** Telefone: **4335562259**
Nome/Razão: **50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO**
Endereço: **RUA EXPEDICIONARIOS, 84 - CENTRO - 86460000**
Município: **Abatiá** UF: **PR** e-Mail: **escritoriocontabilabatia20@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **75827204000108** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA**
Endereço: **AVENIDA PARANÁ, 276 - Centro - 86230000**
Município: **Nova América da Colina** UF: **PR** e-Mail: **compras@novaamericadacolina.pr.gov.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
12.14	Show musical para apresentação na programação na 2ª Festa Junina do Município, com Douglas Cezário e Banda, a ser realizado no dia 24/06/2023.	4.000,00	0,00	4.000,00	2,01	80,40

Dados bancários para pagamento:
NU Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento - 0260
Agência: 0001 - Conta: 47251540-6
Chave PIX: 43998237347.

Total Serviços (R\$) **4.000,00**Total ISS (R\$) **80,40**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **4.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar (CTM) 017/2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

<http://www.procon.pr.gov.br/>
Rua Emiliano Pernetá, 47, Centro - 80010-050 - Curitiba - PR

Autenticidade: AA6CEA0B.9254A21E.3AFE06A1.DAAF75E3 (verificada em 23/06/2023 às 15:08:34)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG

50

Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa *a contratação de dois cantores para as festividades em comemoração ao Dia das Mães, conforme solicitação do Departametno de Cultura*

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 9.200,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CARLOS ALEXANDRE BRAZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO
INTERNO

PAG 51

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de dois cantores para as festividades em comemoração ao Dia das Mães, conforme solicitação.

VALOR - R\$ 9.200,00 (*nove mil e duzentos reais*).

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00350 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 09 de abril de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE ABRIL DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 9.200,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de 02 cantores para as festividades em comemoração do Dia das Mães, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de CANTORES para apresentações musicais nas comemorações do Dia das Mães.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DOS ARTISTAS.

- 1.1. O estabelecimento da data oficial do Dia das Mães no Brasil foi resultado dos esforços realizados pelo movimento feminista brasileiro e passou a ser comemorado de maneira oficial, após um decreto emitido pelo presidente do Brasil em 1932, Getúlio Vargas.
- 1.2. O Dia das Mães faz parte do calendário cultural municipal, com intuito de promover o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização da figura materna no âmbito familiar ou da comunidade.
- 1.3. O oferecimento de opções de cultura e de lazer é um direito social tutelado constitucionalmente. A promoção de eventos e festividades movimenta a economia, onde há aumento da demanda no consumo de alguns insumos, o que em contrapartida evidencia a geração de renda local.
- 1.4. Sendo assim, a promoção de shows artísticos também deve ser encarada sob a ótica do custo benefício, e sendo utilizados recursos tecnológicos nas redes sociais acaba por projetar a imagem do município divulgando assim suas tradições culturais.
- 1.5. Para que seja possível a realização de um evento atrativo, a contratação de cantores torna-se imprescindível, pois festa sem música torna o evento não muito agradável a população.
- 1.6. Portanto tal contratação visa proporcionar momentos de socialização e lazer promovendo assim um desenvolvimento cultural dos munícipes, com possibilidades de crescimento no comércio local, através do aumento nas vendas no setor de vestuário, bares, lanchonetes, salões entre outros.
- 1.7. A escolha dos artistas é justificada pelo solicitante por serem renomados pela opinião pública regional e local, destacando suas inúmeras apresentações, com variedades de músicas, além da capacidade em animar um grande número de pessoas, possuindo experiência em eventos como feiras, bailes e outros, além de boa reputação, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que o município se propõe a realizar.
- 1.8. A comprovação da consagração destes artistas pelo público local e regional fica demonstrada mediante a juntada de noticiários de sites da internet, como Instagran, demonstrando contratações pretéritas desses artistas, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos da mesma natureza.
- 1.9. Como estamos diante da contratação de artista do meio musical, a justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados por eles, além de serem reconhecidos pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.
- 1.10. Os serviços a serem prestados são de natureza não continuada pois acontecerão em datas já especificadas no PCA 2024.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO DE CULTURA	OSVALDIR PADILHA JUNIOR

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2024.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A realização dos shows deverão ocorrer nos dias 10 e 11 de maio de 2024, na Praça Erasmo Cordeiro.
- 4.2. Os artistas contratados deverão se responsabilizar por todos os materiais, equipamentos musicais, figurinos, dançarinos, repertório eclético para todas as idades e outras despesas que forem necessárias para a realização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades a serem contratadas foram estipuladas com base em eventos de anos anteriores.

5.2. Segue abaixo tabela com o quantitativo dos itens e valores unitários estimados:

ITEM	CASERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
01	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – Cantor - Cantora ANADARK E BANDA . Apresentação no dia 10/05/2024 às 20h:00min.	01	SRV	4.200,00
02	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – Cantor DOUGLAS CESARIO E BANDA . Apresentação no dia 11/05/2024 às 20h:00min.	01	SRV	5.000,00
		Total			9.200,00

CONTROL
INTERNO
AG 54

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 21, de 27 de março de 2023.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo total da contratação é de até **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais), conforme propostas em anexo.

7.2 Como é sabido, eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

7.2 Ademais o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artistas regionais reconhecidos pelo mercado.

7.3 Portanto os valores praticados são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução que melhor atende aos interesses e necessidades do departamento solicitante e da administração é a contratação direta, por meio de processo de INEXIGIBILIDADE, por se tratar de profissional do setor artístico.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 Não se aplica.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e, sobretudo manter a tradição de realização do evento em comemoração ao Dia das Mães.

10.2 Com a contratação em análise pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome regional que já é uma tradição no município por ocasião deste evento além de propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o lazer e ainda promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 O Departamento de Cultura deverá disponibilizar o local em perfeitas condições, com palco e camarim para que os shows possam acontecer de forma adequada, e também oficializar os órgãos de segurança para obtenção de todas as licenças necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.



13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 O lixo produzido no evento passará por processo de reciclagem pela Associação de Catadores do Município, garantindo que os materiais recicláveis sejam separados adequadamente e encaminhados para locais adequados.

13.2 Já os materiais não recicláveis serão coletados por empresa contratada (Contrato 065/2021) a qual realiza o transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e não recicláveis no município de Ribeirão do Pinhal – PR.

13.3 A organização do evento irá adotar práticas ambientalmente responsáveis que busquem minimizar os impactos ambientais. Isso pode incluir medidas como o uso de geradores mais eficientes e limpos, a coleta e descarte adequado dos resíduos dos banheiros e a separação correta dos materiais recicláveis.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal 10 de abril de 2024.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


OSVALDIR PADILHA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024

CONTROLE
INTERNO

SC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “Dia das Mães”, nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura e conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
1.	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – - Contratação da Cantora. ANADARK E BANDA para realização de um show em comemoração ao Dia das Mães. Data: 10/05/2024. Duração mínima: 90 minutos. Horário previsto: 20h00min. Local: Praça Erasmo Cordeiro. Obrigações da contratada: Arcar com o pagamento de cachês, transporte, frete, taxas, impostos, hospedagem, alimentação dos integrantes, instrumentos musicais, músicos, dançarinos e figurinos que utilizar na prestação de serviço.	01	Srv	4.200,00
2.	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – - Contratação do Cantor DOUGLAS CESARIO E BANDA para realização de um show em comemoração ao Dia das Mães. Data: 11/05/2025. Duração mínima: 90 minutos. Horário previsto: 20h00min. Local: Praça Erasmo Cordeiro. Obrigações da contratada: Arcar com o pagamento de cachês, transporte, frete, taxas, impostos, hospedagem, alimentação dos integrantes, instrumentos musicais, músicos, dançarinos e figurinos que utilizar na prestação de serviço.	01	Srv	5.000,00
3.		Total			9.200,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são de natureza não continuada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O custo total da contratação é de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação direta enquadra-se no artigo 74, II da Lei 14.133/2021, e tem por objetivo atender a demanda do Departamento solicitante bem como levar momentos de lazer a da população, visando atrair número considerável de público para o evento, devido à popularidade dos artistas, e ainda dar oportunidade de divulgação e apoio aos artistas, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais.

2.2 A escolha dos artistas decorre da consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas regionais.

2.3 O ponto fundamental que levou a escolha foi com relação aos valores dos cachês, os quais estão dentro das condições financeiras da administração, não afetando de forma alguma outros setores de suma importância, tais como saúde, assistência social e educação, e também por terem disponibilidade nas datas do evento.

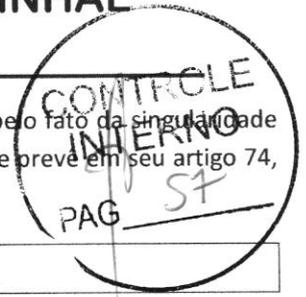
2.4 Como não é possível a comparação de preços com outros cantores, um a vez que cada cantor (artista) possui sua singularidade, a administração comprovou que o preço ofertado encontra-se dentro dos padrões de mercado local/regional.

2.5 Os preços praticados pelas empresas citadas são vantajosos para administração, pois acompanham a média de mercado e foram praticados em eventos em outras localidades/regiões, conforme comprovação através de notas fiscais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



3.1 A solução proposta é a contratação direta dos artistas solicitados pelo Departamento de Cultura, pelo fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de contratação direta, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 As apresentações deverão ocorrer impreterivelmente nos dias e horários estipulados 01 devidamente acordado com a pessoa responsável previamente indicada pelo departamento solicitante e indicado na ordem de serviços.
- 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência, inclusive pelos custos de direitos autorais caso se aplica ao objeto em questão;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como cachês artísticos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, transporte, hospedagem, carregamento e transporte dos equipamentos de uso exclusivo do artista, traslado, alimentação, instrumentos de sonorização e demais equipamentos necessários para uso do artista. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar profissionais capacitados, observando o registro nos órgãos competentes se assim a legislação exigir, sendo vedada a utilização de profissionais sem aptidão técnica.
- 4.12 A CONTRATANTE deverá oficial o Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para segurança do local em quantidade compatível com a capacidade de público do local do evento e resguardar a integridade física dos músicos, equipe e do público em geral.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 As apresentações deverão ocorrer, na Praça Erasmo Cordeiro, nos horários abaixo:

ITEM	DATA	ARTISTA	HORÁRIO PREVISTO	DURAÇÃO MÍNIMA DO SHOW
01	10/05/2024	ANADARK E BANDA	20h00min	90 minutos
02	11/05/2024	DOUGLAS CESARIO E BAND	20h00min	90 minutos

- 5.3. Os artistas deverão comparecer no local da apresentação com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário estipulado.
- 5.4. Caso não seja possível a realização dos shows na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (30) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

COMITÊ DE
INTERNO
PAG 38

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal 023/2023).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato OU documento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do mesmo, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 Os serviços serão recebidos, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato indicado na ordem de serviços, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida **APÓS A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO** em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000**

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação.

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

8.2. Serão solicitados documentos abaixo para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

6.1.8. Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado, se a lei assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 59

- 6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso relativo à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;
- 6.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:
- 6.2.3.1. Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- 6.2.3.2. Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
- 6.2.3.3. Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;
- 6.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas (CNDT).
- 6.2.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 6.3- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 6.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- 6.3.2. A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.
- 6.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:**
- 6.4.1 Documento de identificação e CPF do proprietário e se sócios;
- 6.4.2. Declaração unificada conforme modelo;
- 6.4.3 Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros no período de ate 01 (um) ano antes da contratação. (Decreto Municipal 020/2023);
- 6.4.4. Portfólio.
- 6.5 Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços e deverão obrigatoriamente estar legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 350-000/1550-000-339030000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2024.


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 000/2024 - INEXIGIBILIDADE 007/2024.

RAG
PINHAL

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa "XXXXXXXXXX".

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º. XXXXXXXXXXXX, Fone (XXX) XXXX e-mail **XXXXXX** com sede na XXXX n.º XXX – XXX – CEP XXX na cidade de XXXX, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **XXXXXX**, brasileiro (a), casado (a), **XXXX**, , neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da **XXXXXX** para apresentação de show, no dia **XXXXXXXXXX**, no evento em comemoração ao "Dia das Mães", obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o objeto conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação registrada sob o n.º **007/2024 de XXXXXX**, a qual fará parte integrante deste instrumento.
- 1.2. Os artistas realizarão passagem de som, reconhecimento técnico do palco no dia da apresentação, **XXXXXX**, não podendo ultrapassar o horário das **XXXXXX**.
- 1.3. O show deverá ter início previsto para as **xxhxxmin**, podendo ser prorrogado por até 01 hora.
- 1.4. O show deverá ter no mínimo 1h30min de duração e **XXXX** deverá apresentar seus mais conhecidos sucessos ao público.
- 1.5. Caso **XXXXXX** ultrapasse o tempo estabelecido, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela contratada.
- 1.6. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, podendo somente o **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.
- 1.7. Por se tratar de contratação direta de artistas, consagrada pela opinião publica/critica especializada, fundamenta-se a contratação no Decreto Municipal n° 020/2023, e, no art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente contrato terá início na data de **XXXXX** e vigorará até o dia **XXXXXX**, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal ou por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados ao Departamento de Cultura de imediato.
- § 1. Por não se tratar de serviço contínuo o presente contrato não poderá ser prorrogado de forma sucessiva nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, mas, tão somente de forma justificada, pelo prazo necessário a conclusão da prestação do serviço contratado, conforme aduz o art. 6º, XVII da mesma lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

- 3.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXX)**, que serão pagos, após a efetiva execução do show, além do encaminhamento das respectivas notas fiscais para o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR) acompanhado das certidões negativas de débitos.
- 3.2. O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º **XXXX** – agência **XXX** – BANCO **XXXXXX**.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 - Rua Paraná 983 – Centro – CEP 86.490-000**, e encaminhada no email **compras.pmrpinhal@gmail.com** e **pmrpinhal@uol.com.br**
- 3.4. Para o preço proposto neste processo licitatório, não será admitido reajuste durante a vigência do contrato pertinente, não previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação prevista no orçamento do município: xxxx

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- 5.1.1 Executar os serviços, de acordo com sua proposta, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- 5.1.2 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;
- 5.1.3. Arcar com o pagamento de estrutura necessária incluindo cachês artísticos, figurinos, sonorização, iluminação, cenários, abastecimento de camarim, músicos, instrumentos musicais, alimentação, transporte, deslocamento, hospedagem, e outros que se fizerem necessários na prestação de serviço.
- 5.1.4. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a:

- 6.1.1. Oficiar o Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para segurança do local em quantidade compatível com a capacidade de público do local do evento e resguardar a integridade física dos músicos, equipe e do público em geral.
- 6.1.2. Disponibilizar palco com camarim compatível.
- 6.1.3. Efetuar o pagamento dos serviços conforme cláusula terceira e TR.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização sobre o objeto deste contrato será exercida pelo senhor CÍCERO ROGÉRIO SANCHES.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa na execução do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA fica ciente que no caso de cancelamento da realização do show devido a permanência ou agravamento da situação de pandemia do COVID-19, o Município será isento de multas rescisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados
12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato a proposta adjudicada do Processo de Inexigibilidade de licitação n.º **xxxxxx**, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, xxxxx 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CPF: XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
FISCAL DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE RISCOS

CONTROLE
INTERNO

1. Dados do Processo:

Objeto	Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades do Dia das Mães.
Processo	110/2024
Data	10/04/2024

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

3. Riscos:

Risco 01: *Justificativa incompleta na Formalização das Demandas (DFD).*

Probabilidade: baixa média alta
Impacto: baixa média alta

Dano(s): Contratação em desacordo ao princípio da legalidade.

Ação Preventiva: Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as motivações que levaram a administração a proceder-se com a inexigibilidade de licitação como procedimento na contratação. **Responsável:** Unidade requisitante

Ação de Contingência: Identificando a necessidade de melhor justificativa, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão da justificativa da contratação, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela. **Responsável:** Equipe planejamento

Risco 02: *Inadimplência fiscal, social e trabalhista.*

Probabilidade: baixa média alta
Impacto: baixa média alta

Dano(s): Irregularidade da contratada e consequentemente irregularidade na contratação.

Ação Preventiva: Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada. **Responsável:** Unidade requisitante

Ação de Contingência: Notificação e consequentemente cancelamento da contratação. **Responsável:** Fiscal do Contrato

Risco 03: *Execução em desacordo com o contrato.*

Probabilidade: baixa média alta
Impacto: baixa média alta

Dano(s): Prejuízo ao erário.

Ação Preventiva: Notificar e solicitar a resolução imediata. **Responsável:** Fiscal do Contrato

Ação de Contingência: Aplicar sanções previstas no contrato. **Responsável:** Fiscal do Contrato

Risco 04: *Ambiental causado por intempéries climáticas.*

Probabilidade: baixa média alta
Impacto: baixa média alta

Dano(s): Cancelamento ou transferência da data do show e/ou transferência para local coberto

Ação Preventiva: Inclusão de cláusula contratual prevendo a negociação da alteração de local, da data ou rescisão amigável. **Responsável:** Fiscal do Contrato

Ação de Contingência: Negociação com a contratada **Responsável:** Fiscal do Contrato

Risco 05: *Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.*

Probabilidade: baixa média alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Impacto: baixa média alta

Dano(s): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.

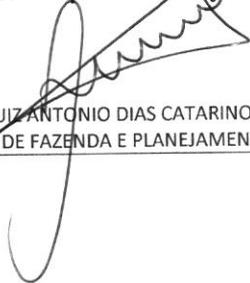
Ação Preventiva: Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.

Responsável: Fiscal do Contrato

Ação de Contingência: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.

Responsável: Fiscal do Contrato

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 11 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024 (74, II)** cujo objeto é a contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “Dia das Mães”, nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS

- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico nº0429/2024



CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024¹

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: “contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração ao ‘Dias das Mães’, nos dias 10 e 11 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 – contratação direta de artista.

SOLICITANTE: Departamento de Cultura.

I – RELATÓRIO

Foi a presente contratação, solicitada pelo Sr. Diretor do Departamento de Cultura, em março de 2024, com anuência da autoridade competente, encaminhada ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento.

Em 09 de abril de 2024 foi informada a dotação orçamentária apropriada pelo Departamento de Contabilidade. De igual modo, o Departamento Financeiro, na mesma data, informou a existência de recursos para a contratação.

Consta, ainda, no presente procedimento administrativo, Documento de Formalização de Demanda – DFP, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos e Minuta de Contrato de Serviços.

¹Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Foi juntado, também, ao presente procedimento as seguintes certidões das pessoas jurídicas "Anadark Gonçalves" e "Douglas Rafael Cezario": certidão negativa de fisco municipal; certidão negativa da Receita Estadual; certidão negativa de tributos federais e da dívida ativa da União; certidão regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas.

CONTROLE
INTERNO
Rafael Cezario

Após, vieram os autos para parecer.

II – MANIFESTAÇÃO

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI, da Constituição Federal assim estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções, encontram-se previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

No que tange ao presente caso, tem-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do citado dispositivo legal: **1) que o profissional seja de qualquer setor artístico; 2) pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo, e; 3) deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

3

Pois bem, a **definição de artista**, bem como o requisito necessário para a demonstração de seu profissionalismo, faz-se mister trazer a lição do mestre Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, na obra "Contratação Direta sem Licitação", Ed. Fórum, 6ª ed., p. 726:

"Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, por meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública."

A lei se refere à contratação de artistas profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores. Destarte, somente os artistas profissionais podem ser contratados com fulcro no dispositivo legal em comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG
vasta atuação

Sendo assim, ao analisar o procedimento de contratação direta ora discutido, vê-se e constata-se que os mencionados artistas possuem **vasta atuação na área musical**, razão pela qual se entende que os mesmos são artistas profissionais.

A segunda questão diz respeito à **contratação direta do artista ou por meio de empresário exclusivo**.

No caso em tela, verifica-se que as empresas contratadas são dos próprios artistas, estando os mesmos incluídos no quadro societário da respectiva empresa. Desta forma, está-se diante de contratação do próprio artista através da sua empresa de representação.

O terceiro pressuposto diz respeito à **consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública**. Para a comprovação desta condição, cumpre ao Administrador justificar a escolha do (s) contratado (s), apontando as razões do seu convencimento nos autos do procedimento de contratação direta, o que foi devidamente feito.

4

Para esta espécie de inexigibilidade, é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como: a discografia de um cantor, premiações recebidas, participações em eventos importantes, obras relevantes, convites para apresentação em locais de destaque, dentre outros, salvo nos casos de notória fama, em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação. Essa necessidade foi preenchida pela juntada de documentos no presente procedimento.

Note-se, ainda, que esse último requisito destina-se a evitar contratações desarrazoadas ou arbitrárias, em que o gestor público possa imprimir uma preferência pessoal na contratação de um amigo, um parente, ou, ainda, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG. 4

profissional sem qualificação reconhecida. Faz-se necessário que a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam a virtude do artista contratado.

A opinião pública e crítica especializada no caso em baila se trata daquela local, pois se deve tratar o tema de forma regionalizada, haja vista ser o Brasil um país continental, vez que a crítica e opinião pública da região sul do país não será a mesma da região norte.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Cumprе destacar que neste procedimento administrativo de contratação direta por inexigibilidade, constam os documentos de formalização de demanda, mapa de riscos, **Termo de Referência** contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto requisitado e, ainda, **Estudo Técnico Preliminar** comprovando a viabilidade da contratação.

Destarte, após exame dos elementos constantes do processo administrativo sob nº 110/2024 em epígrafe até o presente momento e do contrato a ser celebrado oportunamente (Minuta de Contrato de Serviços – presente nos autos), verifica-se que atendem as exigências preconizadas na Lei nº 14.133/2021, bem como foram respeitados os procedimentos da fase interna.

Por fim, importa destacar que este Departamento Jurídico foi instado a se manifestar nos presentes autos por força do art. 72, II, c/c art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, pela literalidade da disposição legal acima mencionada, faz-se necessário apreciar a pretendida contratação sob a ótica da legalidade e juridicidade, **não sendo possível a este Departamento Jurídico adentrar ao**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

mérito administrativo, muito menos na conveniência e oportunidade do gestor em realizar tais contratações de artistas (cantores).



Por isso, a presente manifestação limitou-se à questão estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que não é relativo à área jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, sob o aspecto estritamente jurídico, pois em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **opina-se pelo prosseguimento do processo administrativo sob nº 110/2024**, devendo-se observar a obrigatoriedade da divulgação em sítio eletrônico oficial do extrato ou o ato de autorização da presente inexigibilidade de licitação.

6

S.M.J., é o Parecer.

Finalmente, deve ainda o presente procedimento ser encaminhado à Unidade de Controle Interno para que esta se manifeste no que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 11 de abril de 2024.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024.

CONTROLE
INTERNO
PAG 73

CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021 bem como seu enquadramento no artigo 74 II;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 00672024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos "Dia das Mães", nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura.

ITEM	CONTRATADA	CNPJ	VALOR
01	52.479.419 ANADARK GONÇALVES	52.479.419/0001-71	R\$ 4.200,00
02	50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZÁRIO	50.654.545/0001-90	R\$ 5.000,00

Fiscal de Contrato: Cícero Rogério Sanches

Gestor do Contrato: OSVALDIR PADILHA JUNIOR

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: 12/05/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, paragrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sitio oficial eletrônico.

Ribeirão do Pinhal, 11 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

CONTROLE
INTERNO

PAG. 74

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024.

OBJETO:- Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “Dia das Mães”, nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura.

EMPRESA VENCEDORA:- 52.479.419 ANADARK GONÇALVES.
CNPJ/CPF:- 52.479.419/0001-71
ENDEREÇO:- RUA DALTON ANTONIO TRAMONTIN –120– CENTRO
CIDADE:- QUATIGUÁ - PARANÁ – CEP: 86.450-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

EMPRESA VENCEDORA:- 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZÁRIO.
CNPJ/CPF:- 50.654.545/0001-90
ENDEREÇO:- RUA EXPEDICIONÁRIOS – 084– CENTRO
CIDADE:- ABATIÁ - PARANÁ – CEP: 86.460 -000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 5.000,00 (cinco mil e duzentos reais)

A Comissão de Contratação recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 74 II da Lei n. 14.133/2021**, autorizando a contratação de profissional do setor artístico, a qual se habilitou preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento está instruído de toda a documentação exigida por lei para a contratação do objeto e as empresas acima qualificadas encontram-se com as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica financeira, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 020/2023.

Também não foram apontados impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme consulta nos cadastros: Impedidos de Licitar (TCE/PR), CEIS, CNEP da Controladoria Geral da União.

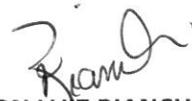
Registramos ainda que o orçamento foi colhido pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações sendo de sua total responsabilidade os preços apresentados, e a necessidade da contratação é de responsabilidade e competência do setor solicitante, cabendo a esta comissão a análise somente da documentação relacionada a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira anexados ao processo e do valor apresentado.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão de Contratação encaminha o referido processo para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, visto que não houve irregularidades constatadas.

Ribeirão do Pinhal, 11 de abril de 2024.


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
PRESIDENTE


MARIA MAGALI MOISSATO CORRALES
MEMBRO


GILSON LUZ BIANCHI
MEMBRO.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **52.479.419 ANADARK GONCALVES**

CPF/CNPJ: **52.479.419/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:13:21 do dia 11/04/2024 , com validade até o dia 11/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZK7sonLq60BpFaC9xDmF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO**

CPF/CNPJ: **50.654.545/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:13:54 do dia 11/04/2024 , com validade até o dia 11/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DtoDGotj6VkVOZMY9Tiy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 11 de abril de 2024.

CONTROLE
INTERNO
PAG 111

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024**, cujo objeto é a Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “Dia das Mães”, nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -
- PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG

78

CERTIDÃO NEGATIVA 580/2024**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/06/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJ CXM8STEF

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ANADARK GONÇALVES

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8985

52.479.419/0001-71

ENDEREÇO

DALTON ANTONIO TRAMONTIN, 120 CEP: 86450000 Quatiguá - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 12 de Abril de 2024

Emitido por: ALAN PAIVA

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG

79

CERTIDÃO NEGATIVA 581/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/06/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJXCM8STUF

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8106

50.654.545/0001-90

ENDEREÇO

RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 84 - CENTRO CEP: 86460000 Abatiá - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 12 de Abril de 2024

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: **007/2024.**

Objeto:- CANTORES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES

Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta Documento de formalização de demanda	S	01,02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	01,02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	04,29
04	A empresa apresentou Certidões?	S	19 a 23,42 A 46
05	Existe Estudo Técnico Preliminar	S	53 a 55
06	Existe Mapa de Análise de Riscos	S	64,65
07	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	51
08	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	s	78,79
09	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	52
10	Existe Termo de Referência	S	56 a 59
11	Existe minuto do Contrato de Prestação de Serviço	s	60 A 63
12	Houve Parecer Jurídico?	S	67 a 72
13	Termo de Autorização de Contratação Direta	S	73
14	Existe Parecer da Comissão de Contratação	s	74
14	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 79

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob n.º **007/2024**, por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO


ALAN PAIVA
Controle Interno

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de ABRIL de 2024.

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 8367866-4
CPF: 024.908.401-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024.

OBJETO:- Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “Dia das Mães”, nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura.

EMPRESA VENCEDORA:- 52.479.419 ANADARK GONÇALVES.
CNPJ/CPF:- 52.479.419/0001-71
ENDEREÇO:- RUA DALTON ANTONIO TRAMONTIN –120– CENTRO
CIDADE:- QUATIGUÁ - PARANÁ – CEP: 86.450-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

EMPRESA VENCEDORA:- 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZÁRIO.
CNPJ/CPF:- 50.654.545/0001-90
ENDEREÇO:- RUA EXPEDICIONÁRIOS – 084– CENTRO
CIDADE:- ABATIÁ - PARANÁ – CEP: 86.460 -000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 5.000,00 (cinco mil e duzentos reais)

JUSTIFICATIVA: Artigo 74 INCISO II, da Lei 14.133/2021 – contratação de profissional do setor artístico.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com as empresas acima.

Ribeirão do Pinhal, 12 de abril de 2024.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VII | Edição n.º 1267

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 031/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2024. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP. (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para recarga de oxigênio medicinal nas Unidades de Saúde e ambulâncias de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/04/2024 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 11 de abril de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º. 007/2024 – CONTRATO 121/2024

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 52.479.419 ANADARK GONÇALVES CNPJ n.º. 52.479.419/0001-71. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “Dia das Mães”, nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 11/05/2024. VALOR R\$ 4.200,00. Data de assinatura: 12/04/2024. ANADARK GONÇALVES CPF: 101.601.059-19 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º. 007/2024 – CONTRATO 122/2024

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZÁRIO CNPJ n.º. 50.654.545/0001-90. Objeto: Contratação de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1267 - Sexta-feira, 12 de abril de 2024.

Pág. 02

profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “Dia das Mães”, nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 12/05/2024. VALOR R\$ 5.000,00. Data de assinatura: 12/04/2024. DOUGLAS RAFAEL CEZÁRIO CPF: 099.818.719-40 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:0501
4610943**

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2024.04.12
17:04:14 -03'00'

Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP. (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para recarga de oxigênio medicinal nas Unidades de Saúde e ambulâncias de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/04/2024 com recebimento das propostas até as 13h30min. abertura das propostas das 13h31min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 11 de abril de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

Contratado: UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - CNPJ 11.898.856/0001-42
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
 Valor: R\$59.457,35 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos);
 Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025.

Tomazina, 11 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
DISPENSA ELETRÔNICA 17/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ toma pública a DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NIQUILAÇÃO E AMOLAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.

O Edital completo esta disponível no Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Compras Públicas e Plataforma Eletrônica BLL.

A Agente de Contratação responsável por esta Dispensa Eletrônica será: Maykon Pereira Moreira, e-mail para contato: licitacaocabara@hotmail.com.

O recebimento das propostas será realizado até às 08:59 do dia 18/04/2024 e a fase de disputa das 09:00 as 15:00h da referida data, na plataforma BLL com este link de acesso www.bllcompras.org.br.

Cambará, 12 de abril de 2024

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
HOMOLOGAÇÃO PP 9/2024

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 10/2024, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS. a(s) empresa(s): AC MATERIAIS MEDICOS LTDA- CNPJ 11.138.620/0001-08, com o valor de R\$70.462,50 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ 28.725.094/0001-85, com o valor de R\$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais); INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 49.918.306/0001-10, com o valor de R\$7.574,00 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais); LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME- CNPJ 48.097.911/0001-05, com o valor de R\$15.730,00 (quinze mil, setecentos e trinta reais); PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI- CNPJ 09.396.523/0001-73, com o valor de R\$99.813,50 (noventa e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos); R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA- CNPJ 32.246.085/0001-89, com o valor de R\$12.110,00 (doze mil, cento e dez reais); ROSSANE SERAFIM MATOS EPP- CNPJ 03.302.477/0001-10, com o valor de R\$9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais); UNIAO NUTRICIONAL LTDA- CNPJ 39.835.028/0001-84, com o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais); V&V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA ME- CNPJ 38.007.920/0001-04, com o valor de R\$61.365,00 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais); VERO MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 41.683.262/0001-85, com o valor R\$10.404,00 (dez mil, quatrocentos e quatro reais); VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 01.700.884/0001-50, com o valor de R\$28.275,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 53/2024 ID 9312184

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 AC MATERIAIS MEDICOS LTDA- CNPJ 11.138.620/0001-08
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.
 VALOR: R\$70.462,50 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024- PE10/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 54/2024 ID 9312185

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ 28.725.094/0001-85
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.
 VALOR: R\$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024- PE10/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 55/2024 ID 9312186

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ 49.918.306/0001-10
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.
 VALOR: R\$7.574,00 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024- PE10/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 56/2024 ID 9312187

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME- CNPJ 48.097.911/0001-05
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.
 VALOR: R\$15.730,00 (quinze mil, setecentos e trinta reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024- PE10/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 57/2024 ID 9312188

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI- CNPJ 09.396.523/0001-73
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.
 VALOR: R\$99.813,50 (noventa e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024- PE10/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 58/2024 ID 9312189

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA- CNPJ 32.246.085/0001-89
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.
 VALOR: R\$12.110,00 (doze mil, cento e dez reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024- PE10/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 59/2024 ID 9312190

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 ROSSANE SERAFIM MATOS EPP- CNPJ 03.302.477/0001-10
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.
 VALOR: R\$9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024- PE10/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 60/2024 ID 9312191

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 UNIAO NUTRICIONAL LTDA- CNPJ 39.835.028/0001-84
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.
 VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024- PE10/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 61/2024 ID 9312192

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 V&V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA ME- CNPJ 38.007.920/0001-04
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.
 VALOR: R\$61.365,00 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024- PE10/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 62/2024 ID 9312193

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 VERO MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 41.683.262/0001-85
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.
 VALOR: R\$10.404,00 (dez mil, quatrocentos e quatro reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024- PE10/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 63/2024 ID 9312194

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 01.700.884/0001-50
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.
 VALOR: R\$28.275,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de abril de 2024- PE10/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.
PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024 – CONTRATO 121/2024.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 52.479.419 ANADARK GONÇALVES CNPJ n.º 52.479.419/0001-71. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos "Dia das Mães", nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 11/05/2024. VALOR: R\$ 4.200,00. Data de assinatura: 12/04/2024. ANADARK GONÇALVES CPF: 101.601.059-19 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024 – CONTRATO 122/2024.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZÁRIO CNPJ n.º 50.654.545/0001-90. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos "Dia das Mães", nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 12/05/2024. VALOR R\$ 5.000,00. Data de assinatura: 12/04/2024. DOUGLAS RAFAEL CEZÁRIO CPF: 099.818.719-40 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.